

Itinga - Pio Maria - PA, representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE MACHADO**, portador do CPF nº 529.724.456-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Junho de 2023.

Raimunda Regina Pereira Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3c3718a5583e7ab54019a0e741cadc44

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2023 Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a DISPENSA SEM DISPUTA nº 03/2023 para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de SOFTWARE PONTO WEB Basic até 1500 funcionários. (Incluso uma diária de treinamento presencial), nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.004/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 20.452.964/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ceara, nº125, bairro Centro, cidade de Imperatriz -MA, representada, portador do CPF nº. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Março de 2023.

Renilson Alves Machado
Secretario Municipal de Administração

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1f1be5ef18bea45007df06c38063e32a

RESOLUÇÃO Nº 019/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 019/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Prova de Conhecimentos Específicos do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2023/2027 e dá outras providências.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão - MA, órgão responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar, e segundo o parágrafo 1º, Incise XI do Art. n.º 020 da Lei Municipal n.º 358/2020, e Lei complementar 396/2012 atendendo a Resolução do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 231/2022 e Resolução nº 015/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõem sobre os Parâmetros de escolha e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, **RESOLVE** baixar a presente **RESOLUÇÃO** para regulamentar a Prova de Conhecimentos Específicos do **Processo de Escolha** do

CONSELHO TUTELAR 2023 - 2027.

Capítulo I

Art. 1º - Para que os pré-candidatos estejam aptos a participar da etapa de eleição, é obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

I - A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, com quatro alternativas: A, B, C, D, considerando apenas uma como verdadeira para cada questão, a ser assinalada no gabarito oficial.

II - As questões de múltipla escolha versam sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e para o acerto de cada questão será **atribuído 2,0 (dois) pontos**.

III - A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento na prova escrita.

IV - A prova escrita será aplicada no dia **25 de junho de 2023 e terá duração máxima de 04 (quatro) horas**.

V - A prova será realizada na **Escola Municipal Raimundo Pires Chaves** e terá início às 08h.

VI - O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.

VII - Será obrigatória a permanência dos **três últimos candidatos até que o último entregue a prova**.

VIII - A Banca responsável, elaborará, aplicará e corrigirá as provas do processo de escolha que classificará os candidatos a concorrerem à eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares.

IX - As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.

X - O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.

XI - O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder de acordo com as instruções específicas contidas nesta Resolução 019/2023 e na folha de respostas.

XII - Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa.

XIII - Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

XIV - Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

XV - Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com esta Resolução 019/2023 ou com a folha de respostas, tais como: marcar duas alternativas corretas, marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

XVI - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura manual ou digital.

XVII - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.

XVIII - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do documento de identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos.

IXX - As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, à utilização de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos e similares ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.

XX - A Banca e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo